

Lei Municipal nº. 1046 de 9 de Dezembro de 2016.

AUTORIA: VEREADOR FABRICIO CONSOLADO RIBEIRO

“Dá nova denominação à rua que especifica e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua **“ALVARINDO FERREIRA DA COSTA”** a Rua registrada sob o nome: Rua “2”, situada no Pedro Peixoto, nesta cidade de Nova Veneza, trecho compreendido entre a Rua Rogério Moreira até a Rua Gustavo Stival no Setor Pedro Peixoto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA,
aos 9 dias do mês de dezembro de 2016.



VALDEMAR BATISTA COSTA
Prefeito Municipal